-L E I Nº 1.486, de 24/06/1982-

-Autoriza abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Leme autorizado a abrir, mediante decreto, um crédito especial no valor de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para construção de uma creche no Parque São Manoel nesta cidade de Leme.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será aberto com recurso de anulação parcial da verba: 71-4110-08462281.03 - Cobertura do estádio municipal, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 24 de junho de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 24 de junho de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

I.O.L.

ALM/mit/